



### A. Documentos instrutórios

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados.

Os documentos a anexar neste formulário devem ser submetidos em formato PDF.

- 1. Memória descritiva**, onde conste, bem como a justificação da necessidade de alterações de trânsito:
- 1.1 O tipo de trabalhos a realizar.
  - 1.2 A justificação da necessidade de alterações de trânsito.
  - 1.3 Caracterização da sinalização a colocar e, quando haja lugar a implementação de sinalização horizontal provisória, indicação de materiais e técnicas a utilizar, bem como método de eliminação no final da obra.
  - 1.4 Mapa de quantidades de sinalização a colocar.

- 2. Calendarização** dos trabalhos a realizar.

- 3. Planta** de ocupação da via pública, à escala 1/500, com a delimitação da área de trabalho, bem como a área de circulação para veículos e peões.

Informação urbana cujo suporte é fornecido pela Câmara Municipal do Porto (CMP):

- 4. Planta de localização** à escala de 1/1000, com indicação da área a ser ocupada. Esta planta pode ser obtida gratuitamente através dos [Mapas Interativos do Porto](#).

4.1 Com a indicação da sinalização existente antes da intervenção, e que irá sofrer alterações.

4.2 Com implantação da sinalização a colocar, bem como dos desvios de trânsito.

- 5. Fotomontagem** ou **fotografias**.

- 6. Outros** elementos que o requerente pretenda apresentar:

6.1 \_\_\_\_\_

6.2 \_\_\_\_\_

### B. Observações

- a) Aceda ao [Manual de Sinalização](#), disponibilizado no Portal do Município (<https://portaldomunicipio.cm-porto.pt/-/manual-de-sinalizacao?categoryid=99406>), para consultar as especificações técnicas, condições de aplicação e critérios de projetos da sinalização em utilização no Município do Porto.
- b) Os [formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em <https://portaldomunicipio.cm-porto.pt>  
Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 19h00, através da Linha Porto. 220 100 220 (chamada para a rede fixa nacional).

### C. Tratamento de dados pessoais

#### 1. Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos!

Colabore connosco na proteção da sua privacidade!

Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de carácter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente.

Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros, por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.

2. O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais.

3. Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto ou contacto com o Encarregado de Proteção de Dados, consulte o nosso site em <https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade>.

4. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros.

- Tomei conhecimento